



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129.
CNPJ 76339688/0001-09

LEI Nº 883/04

DATA: 26 de março de 2.004

SÚMULA: Estende aos servidores da Câmara o abono concedido aos servidores do Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores do Poder Legislativo de Cruz Machado - PR o abono linear de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), concedido aos servidores públicos do Executivo Municipal, a ser pago a partir do mês de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 26 de março de 2.004


Alvir Otto
Prefeito Municipal